

Dexco

CNPJ nº 97.837.181/0001-47

Dexco S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: em 28 de novembro de 2025, às 10h30, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP), sede da **Dexco S.A.** ("Companhia"). **MESA:** **Raul Guimarães Guaragna** (Presidente) e **Lucianna Raffaini Carvalho Costa** - (Secretária). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada as formalidades de convocação, diante da presença da totalidade dos membros efetivos da diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** os Diretores deliberaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva, com fundamento na alínea "a" do inciso "viii" do artigo 24.1 do Estatuto Social vigente: **I** - aprovar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória, na forma de Aval (conforme definido abaixo), mediante a celebração do "*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Duratex Florestal Ltda.*" pela Companhia, na qualidade de avalista, pela Duratex Florestal Ltda. ("Florestal"), na qualidade de emitente, e pelo **Banco Safra S.A.**, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) ("Termo de Emissão"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Florestal, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na Data de Emissão (conforme definido no Termo de Emissão), o valor total de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), representativo de 75.000 (setenta e cinco mil) notas comerciais escriturais ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão), a serem devidos pela Florestal nos termos das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão), inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Valor Garantido"), obrigando-se, solidariamente com a Florestal, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, como avalista e principal pagadora, responsável pelo Valor Garantido, até o pagamento integral do Valor Garantido, quer seja pela Florestal ou pela Companhia, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Florestal no âmbito da Emissão das Notas Comerciais Escriturais ("Aval"). As Notas Comerciais Escriturais terão o prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão, as quais não serão atualizadas monetariamente, terão a incidência de juros remuneratórios correspondentes 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e, ainda, com todos os demais termos, prazos e condições da Emissão a serem acordados nos termos do Termo de Emissão; **II** - autorizar a Diretoria e/ou os procuradores devidamente habilitados da Companhia, conforme o caso, para: **(i)** assinar todos e quaisquer documentos necessários ou convenientes à prestação do Aval em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Valores Garantidos, no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, a "*Proposta de Assessoria de Assessoria na Estruturação de Notas Comerciais Escriturais Objeto de Colocação Privada*" a ser celebrada entre a Companhia, a Florestal e a **J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29 ("J. Safra" e "Proposta de Assessoria", respectivamente), bem como todos os eventuais aditamentos a estes instrumentos e ainda, todos e quaisquer outros atos, declarações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos ou anexos, necessários à prestação do Aval; **(ii)** discutir, negociar e definir todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à prestação do Aval; **(iii)** representar a Companhia perante quaisquer entidades, públicas ou privadas, em especial perante a junta comercial e cartórios, para os fins do presente instrumento; e **(iv)** no caso dos procuradores devidamente habilitados a praticar, ainda, todos e quaisquer outros atos necessários; e **III** - ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e pelos procuradores devidamente habilitados da Companhia, relacionados às aprovações mencionadas nos itens acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os diretores presentes. Assinaturas: **Mesa:** **Raul Guimarães Guaragna** - Presidente; **Lucianna Raffaini Carvalho Costa** - Secretária. **Diretores:** **Raul Guimarães Guaragna** - Diretor-Presidente; **Carlos Henrique Haddad** - Diretor Vice-Presidente; **Guilherme Setubal Souza e Silva** - Diretor de Relações com Investidores; **Glizia Maria do Prado**, **Daniel Lopes Franco**, **Lucianna Raffaini Carvalho Costa**, e **Marina Crocomo** - Diretores. **Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** São Paulo (SP), 28 de novembro de 2025. (a) **Lucianna Raffaini Carvalho Costa** - Secretária da Mesa. JUCESP sob nº 427.726/25-6, em 05.12.2025. (a) **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>